



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

Com base na norma veiculada com o artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinada com a norma veiculada com o artigo 166, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Assembleia Legislativa, solicito seja requisitado ao Tribunal de Contas do Estado, a Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, informações acerca das providências tomadas quanto ao acompanhamento do Pregão Eletrônico PRODESP nº 064/2020, na execução do consequente contrato; e, também, quanto à verificação da capacidade técnica da empresa contratada ao serviço enunciado no correspondente edital.

JUSTIFICATIVA

No dia 2 de março de 2022 entrou em funcionamento na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo o Attornatus, Sistema Tecnológico de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais.

O Sistema Attornatus foi previsto para ter como funcionalidade a gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, migração de dados, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização tecnológica, manutenção e banco de horas para adequações sob demanda à instituição.

A contratação do sistema foi efetuada através da PRODESP nos termos das especificações que constam no Edital de Pregão Eletrônico PRODESP nº 064/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 16.950.000,00.

A contratação da Attornatus incluiu a exigência de treinamentos específicos para a capacitação da equipe de administradores, multiplicadores e usuários dos sistemas e infraestrutura necessária para a realização dos cursos. O treinamento foi

previsto para ocorrer em ambiente que emule a atividade diária que será desenvolvida pelos usuários de acompanhamento de processos administrativos e judiciais.

E ainda, na primeira semana de uso do Sistema Attornatus foi exigido pelo contrato que cada unidade da Procuradoria que fosse sujeita a implantação do sistema tivesse acompanhamento por serviço técnico de suporte disponibilizado pela contratada.

Ocorre que na data de inauguração do Attornatus aconteceram diversos erros considerados graves e que deixaram o Estado de São Paulo desprovido de defesa judicial adequada por dias, obrigando, inclusive, a Procuradoria a retornar o uso do sistema antigo e solicitar suspensão de prazos no Tribunal de Justiça.

Os Procuradores do Estado, sem o prometido suporte técnico adequado, durante o funcionamento do Attornatus ficaram impossibilitados de realizar atividades básicas como o protocolo de petição, organização de agenda de prazos e comunicação com outros órgãos da administração, entre outros.

Diante disso, é evidente a necessidade de esclarecimentos acerca das providências tomadas pelo Tribunal de Constas do Estado, pela Procuradoria Geral do Estado e pela Prodesp quanto ao acompanhamento do Pregão Eletrônico PRODESP nº 064/2020, na execução do consequente contrato; e, também, quanto à verificação da capacidade técnica da empresa contratada ao serviço enunciado no correspondente edital.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2022.

Emidio de Souza